



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 10.988, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: *Regulamenta a Lei Municipal nº 3.982, de 11 de novembro de 2025, que institui o Programa Cartão Legal no Município de Andirá, destinado à aquisição de materiais e uniformes escolares, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 3.982, de 11 de novembro de 2025, que institui o Programa Cartão Legal no Município de Andirá, destinado à aquisição de materiais e uniformes escolares, para especificar os procedimentos, minuciar os itens a serem adquiridos e estabelecer os valores atribuídos;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Cartão Legal destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº 3.982, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º deste Decreto é destinado à concessão de material escolar e uniforme escolar para atender às necessidades dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, confirmado-se a matrícula do aluno mediante consulta ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) ou qualquer outro que venha a ser adotado para cadastro de alunos.

Art. 3º A concessão de material e uniforme escolar é feita aos beneficiários, uma vez ao ano, e a lista do material e do uniforme devem ser disponibilizadas em sítio eletrônico do Município de Andirá para consulta, com a descrição de cada item a ser adquirido, bem como deve ser publicada a quantidade de alunos contemplados em cada unidade de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa de que trata este Decreto só podem utilizar o recurso para adquirir materiais e uniformes escolares, conforme itens previamente especificados que constem na listagem anexa deste Decreto.

Art. 4º A concessão do benefício dar-se-á por meio de auxílio financeiro destinado à aquisição dos itens pela família do beneficiário ou por meio de distribuição direta de materiais e uniformes escolares adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta adotar, entre essas opções, a que considerar mais adequada e eficiente.

§ 1º O auxílio financeiro previsto no *caput* deste artigo será disponibilizado aos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, sendo os pais e/ou responsáveis os incumbidos pela compra do material escolar nos estabelecimentos cadastrados.

§ 2º Quando adotada a opção da concessão do auxílio financeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao cadastramento dos estabelecimentos comerciais que sejam aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias, sendo que o descumprimento das regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, seja no edital de cadastro ou deste Decreto, culminará na suspensão de participação no Programa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 3º O cadastramento do estabelecimento comercial será feito de acordo com os critérios fixados em edital, mediante Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º O auxílio financeiro será concedido por meio de cartão eletrônico com *chip* e/ou tarja magnética, em nome do responsável legal pelo aluno, exclusivamente na função débito, e a sua utilização será permitida somente nos estabelecimentos previamente cadastrados pelo Município, para o fim precípua de aquisição de material didático-escolar ou uniformes.

§ 5º O auxílio financeiro deve estar disponível aos pais e/ou responsáveis até o último dia útil do mês que antecede o início das atividades letivas.

Art. 5º O Poder Executivo procederá ao cadastramento dos estabelecimentos comerciais fornecedores de materiais e uniformes escolares, dando ampla publicação aos cadastrados e afixando nas unidades de ensino municipais a relação nominal das empresas, bem como divulgando no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo único. A escolha do estabelecimento comercial onde serão adquiridos o material escolar e os uniformes será feita exclusivamente pelo próprio responsável legal do beneficiário do cartão, sendo vedado a qualquer servidor público exigir que a aquisição do material escolar e do uniforme seja feita no estabelecimento de preferência do agente público.

Art. 6º O material escolar pode ser adquirido em qualquer estabelecimento comercial de venda de artigos de papelaria e material escolar, bem como o uniforme escolar pode ser comprado em qualquer comércio de roupas e calçados ou confecções, conforme previsto no código de atividade econômica da empresa, desde que instalado no Município de Andirá e previamente cadastrado pelo Poder Executivo.

§ 1º São requisitos mínimos para o cadastramento do estabelecimento, sem prejuízo de outros estabelecidos em regulamento ou edital de chamamento:

I - estar instalado no Município de Andirá;

II - comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) alvará de funcionamento regular (se for o caso);

c) regularidade fiscal com o Estado do Paraná, com o Município de Andirá, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

d) regularidade perante a Justiça do Trabalho.

III - emitir, obrigatoriamente, a nota fiscal eletrônica; e

IV - aceitar os procedimentos propostos pela Administração Pública.

§ 2º As empresas credenciadas que não tiverem sede no Município de Andirá deverão ter pelo menos uma filial aberta na cidade de Andirá para atendimento presencial ao público, com funcionamento no horário comercial usual definido para o comércio em geral do Município de Andirá, de segunda-feira a sábado, tendo em vista que poderão vir a atender pessoas carentes que não possuem recursos para deslocamento intermunicipal.

Art. 7º Constitui infração ao disposto neste Decreto o desvio de finalidade do Cartão Legal, que, após apuração em regular processo administrativo, poderá ser punido:

I - com multa, impedimento de participar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

II - com exclusão do beneficiário do Programa Cartão Legal e consequente devolução integral do auxílio financeiro recebido e utilizado irregularmente, com acréscimo de juros e correção monetária.

Parágrafo único. Seja em relação à empresa ou ao beneficiário, o desvio de finalidade deverá ser noticiado ao Ministério Público da Comarca de Andirá pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 8º O benefício será devido a todo aluno que efetivar rematrícula em uma das unidades escolares do Município, bem como matrícula originária ou por transferência, até a data limite de 28 (ou 29) de fevereiro do ano subsequente, sendo o benefício liberado até o dia 20 do mês de março.

Parágrafo único. As matrículas realizadas após a data de 28 (ou 29) de fevereiro receberão o benefício somente conforme disponibilidade financeiro-orçamentária e após análise da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º A contratação do agente financeiro, no caso do auxílio financeiro, será feita na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Deve o agente financeiro contratado fornecer sistema digital para controle dos benefícios, para fins de acompanhamento, emissão de relatórios e outros que se fizerem necessários às boas práticas e à transparência do Programa.

Art. 10. As empresas cadastradas para ofertar material escolar ou uniformes ficam obrigadas a encaminhar semanalmente à Secretaria Municipal da Educação, ou fazer *upload* em sistema disponibilizado pelo agente financeiro responsável pelo cartão, de todas as notas fiscais emitidas aos beneficiários do Programa, cujos itens foram custeados com o auxílio financeiro.

Art. 11. No caso do auxílio financeiro, o valor a ser creditado no cartão de débito dar-se-á conforme os valores estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 12. Os itens que compõem o *kit* material escolar e os uniformes a serem adquiridos nos estabelecimentos comerciais cadastrados no caso de auxílio financeiro dar-se-ão conforme Anexo II deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 13. No caso de auxílio financeiro, o mesmo responsável legal por mais de um aluno regularmente matriculado na rede municipal de ensino receberá 01 (um) cartão por cada aluno matriculado.

Parágrafo único. No caso do previsto no *caput* deste artigo, o estabelecimento comercial cadastrado poderá emitir uma única nota fiscal para todos os alunos que tiverem o mesmo responsável legal.

Art. 14. No caso do auxílio financeiro, a emissão da nota fiscal eletrônica é obrigatória e será emitida pelo estabelecimento comercial constando o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, sob pena de ser considerada inválida e não ser aceita para fins de comprovação na fiscalização.

Art. 15. O cartão, no caso do auxílio financeiro, será retirado na unidade escolar, sendo que a senha constará em envelope lacrado em que esteja armazenado o cartão.

Parágrafo único. Ficam as unidades escolares municipais, na forma do *caput* deste artigo, obrigadas a realizar o registro do número do cartão fornecido a cada aluno, bem como a colher a assinatura do responsável legal no ato da entrega, sendo vedada a retirada do cartão por pessoa que não consta cadastrada como responsável legal do aluno, salvo mediante procuração ou autorização judicial.

Art. 16. Após informação da unidade escolar à Secretaria Municipal da Educação sobre a regular matrícula ou rematrícula do aluno, incumbe à Secretaria a remessa da informação ao agente financeiro para fins de emissão do cartão e liberação dos créditos.

Parágrafo único. Os créditos inseridos nos cartões terão validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão e envio do cartão ou liberação do crédito no cartão existente.

Art. 17. O cartão a ser fornecido pelo agente financeiro deverá conter, no mínimo, o brasão do município e elemento escrito que indique tratar-se do benefício financeiro CARTÃO LEGAL, bem como deve explicitar o número do cartão e o nome completo e número do CPF do responsável legal pelo aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá optar, no momento da licitação do cartão magnético, por dividir o saldo financeiro em cartões diferentes, um para material escolar e outro para uniformes. Nesse caso, um cartão poderá estar descrito CARTÃO LEGAL – MATERIAL ESCOLAR e o outro CARTÃO LEGAL – UNIFORME ESCOLAR.

Art. 18. Ficam os estabelecimentos cadastrados obrigados a terem mecanismo tecnológico de leitura de cartão compatível com o agente financeiro contratado, assumindo o custo de tal serviço e eventuais tarifas, bem como devem possuir tecnologia para emissão de nota fiscal eletrônica.

Art. 19. Os créditos serão liberados em até 48 (quarenta e oito) horas da entrega dos cartões à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20. O cartão será cancelado automaticamente mediante as seguintes situações:
I - solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença à rede municipal de ensino, comunicada pela direção das respectivas unidades;
II - após 30 dias de faltas ininterruptas e injustificadas ou falecimento;
III – realização de compras de itens não autorizados neste Decreto ou em estabelecimento não cadastrado.

Art. 21. A fiscalização do referido Programa fica ao encargo da Secretaria Municipal da Educação, que poderá emitir regulamento interno próprio para esse fim mediante Portaria.

Art. 22. Para prestar o auxílio financeiro, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover convênios e/ou parcerias com outros órgãos ou entidades.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

VALORES DE AUXÍLIO FINANCEIRO CARTÃO LEGAL

MATERIAL ESCOLAR	
NÍVEL	VALOR
Maternal - Educação Infantil	R\$ 150,00
Pré-Escola (Infantil IV e Infantil V)	R\$ 150,00
1º ao 3º ano do Ensino Fundamental	R\$ 200,00
4º ao 5º ano do Ensino Fundamental	R\$ 200,00
Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 70,00

UNIFORME ESCOLAR	
NÍVEL	VALOR
Berçário II - Educação Infantil	R\$ 200,00
Maternal - Educação Infantil	R\$ 200,00
Pré-Escola (Infantil IV e Infantil V)	R\$ 200,00
1º ao 3º ano do Ensino Fundamental	R\$ 200,00
4º ao 5º ano do Ensino Fundamental	R\$ 200,00
Educação de Jovens e Adultos - EJA	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO II

RELAÇÃO DE ITENS DE MATERIAL ESCOLAR E DE UNIFORME ESCOLAR

A – MATERIAL ESCOLAR

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I E II

Nº	Descrição	Quantidade
01	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m ² , capa em papelão 780g/m ² revestido com papel couché 115g/m ² com aplicação de verniz UV. Produto de 1 ^a qualidade, com certificação do INMETRO.	01
02	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01
03	Lápis de cor JUMBO (12 cores) – corpo triangular pintado na cor do grafite, com a marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Deverá ser fabricado com madeira reflorestada. Composição: madeira, cola, grafite, resinas, aditivos, cargas inertes, pigmentos, resina termoplástica e partes metálicas. Com ótima cobertura e qualidade. Espessura do grafite deverá ser no mínimo 05 mm, e o comprimento mínimo do lápis de 17,6 cm. Os lápis deverão vir acondicionados em caixa de papelão resistente, com berço para melhor manuseio e proteção dos lápis. Com certificação do INMETRO. Deverá acompanhar os lápis dentro da caixa, 01 apontador. As cores dos lápis deverão ser: amarelo, laranja, vermelho, rosa, marrom, preto, roxo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro e salmão.	01
04	Lápis grafite preto JUMBO, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
05	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
06	Cola escolar, branca, atóxica, com 100 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
07	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	01
08	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

	deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	
09	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	01
10	Guache lavável - têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	01
11	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01

LISTA DE MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I E II

Nº	Descrição	Quantidade
01	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
02	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
03	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01
04	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
05	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
06	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
07	Cola escolar, branca, atóxica, com 100 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
08	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência,	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	
09	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
10	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	01
11	Guache lavável - têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	01
12	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01
13	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO

Nº	Descrição	Quantidade
01	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	04
02	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
03	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01
04	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
05	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
06	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo,	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	
07	Cola escolar, branca, atóxica, com 100 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
08	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	01
09	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna embrorrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
10	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	01
11	Guache lavável - témpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	01
12	Pincel escolar nº 12 - chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01
13	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.	01

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO E 3º ANO

Nº	Descrição	Quantidade
01	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO	03
02	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. Produto com Certificado do INMETRO.	04
03	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
04	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

	340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01
05	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
06	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
07	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
08	Cola escolar, branca, atóxica, com 100 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
09	Massa de modelar, estojo com 12 cores com peso de 180 a 200gr, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	01
10	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna emborrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
11	Gizão de cera triangular: estojo com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95gr. Produto certificado junto ao INMETRO.	01
12	Guache lavável - têmpera guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, produto com certificado do INMETRO.	01
13	Pincel escolar nº 12 – chato, cabo longo, pelo sintético, com códigos de barra estampado no produto. Cabo de madeira.	01
14	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.	01
15	Régua de 30 cm material acrílico. Material rígido, cor cristal, características adicionais com certificação do INMETRO.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO E 5º ANO

Nº	Descrição	Quantidade
01	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO.	03
02	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 48 folhas, brancas alcalinas, pautas e margens na cor azul formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz. Produto com Certificado do INMETRO.	04
03	Caderno de cartografia, capa dura, com 80 folhas brancas alcalinas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão 780g/m2 revestido com papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV. Produto de 1ª qualidade, com certificação do INMETRO.	01
04	Pasta escolar em papelão, formato ofício, cor a definir, dimensões aprox. 340x230mm, com elástico resistente, em papel cartão plastificado, gramatura 250, espessura 0,32. Com certificado do INMETRO.	01
05	Lápis de cor inteiro sextavado estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada, 1ª qualidade. Certificado do INMETRO.	01
06	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
07	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
08	Cola escolar, branca, atóxica, com 100 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
09	Tesoura escolar; sem ponta (ponta arredondada), cabo 100% polipropileno, anatômico, com a barra interna embrorrachada, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima de chapa de 1mm, a tesoura deve vir afiada de fábrica, comprimento mínimo de 13cm, cabo com espessura mínima de 8mm, possuir certificação do INMETRO.	01
10	Caneta esferográfica tinta cor azul esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita média, corpo sextavado 1ª qualidade.	01
11	Caneta esferográfica tinta cor vermelha esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita média, corpo sextavado, 1ª qualidade.	01
12	Apontador para lápis, material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.	01
13	Régua de 30 cm material acrílico. Material rígido, cor cristal, características adicionais com certificação do INMETRO.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

LISTA DE MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

Nº	Descrição	Quantidade
01	Caderno universitário 10 matérias com capa dura espiral em arame revestido e acabamento em coil look, com 200 folhas; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m2, capa em papelão gramatura mínima 600g/m2 revestido cm papel couché 115g/m2 com aplicação de verniz UV; estampados na capa. 1ª qualidade. Com certificado do INMETRO.	01
02	Lápis grafite preto, material em madeira reflorestada dureza carga HB, nº 2. Certificado INMETRO.	02
03	Borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	02
04	Cola escolar, branca, atóxica, com 100 gramas, lavável, escolar, com bico economizador, tampa com respiro. Composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, contenha dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Certificado do INMETRO.	01
05	Caneta esferográfica tinta cor azul esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita média, corpo sextavado 1ª qualidade.	01
06	Caneta esferográfica tinta cor vermelha esferográfica, material corpo em cristal, material ponta metálica em esfera tungstênio, tipo escrita média, corpo sextavado, 1ª qualidade.	01
07	Régua de 30 cm material acrílico. Material rígido, cor cristal, características adicionais com certificação do INMETRO.	01

B – UNIFORME ESCOLAR

LISTA DE UNIFORMES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Descrição	Quantidade
01	JAQUETA na cor azul marinho em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costa. Modelo cava normal com cortes frontais nas cores verde, branco e vermelho, como ilustra a imagem em anexo contendo em cada manga 1 (um) viés vermelho. Blusa com bolso embutido nas laterais, fechada com zíper destacável de NYLON azul marinho com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar maior resistência à blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Andirá na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampada em silkscreem a logo da Prefeitura Municipal de Andirá , contendo cinco cores. Na parte traseira da gola deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.	01
02	CALÇA na cor azul marinho em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, sem bolso atrás e 1 (um) viés vermelho na lateral de cada perna, toda em costura ponto	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	<p>cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente no lado esquerdo da calça na frente deverá ser estampada em silkscreem a logo da Prefeitura Municipal de Andirá, contendo cinco cores. Na parte traseira da calça deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.</p>	
03	<p>CAMISETA na cor branca de poliviscose na composição de 65% poliéster e 33% viscose, gramatura de 192 com 5% para mais ou para menos, com ribana (gola arredondada na cor marinho), manga curta e acabamento em ribana na cor marinho, tamanho infantil com estampa frente e costa. tamanho da estampa aproximadamente: 10 cm de comp. x 09 cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Andirá na cor azul marinho e no lado esquerdo do peito deverá ser estampada em silkscreem a logo da Prefeitura Municipal de Andirá, contendo cinco cores. Na parte traseira da gola deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.</p>	02
04	<p>SHORTS na cor azul marinho em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, sem bolso e 1 (um) viés vermelho na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da perna na frente deverá ser estampada em silkscreem a logo da Prefeitura Municipal de Andirá, contendo cinco cores. Na parte traseira do shorts deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.</p>	02
05	<p>CAMISETA na cor caqui (bege) de poliviscose na composição de 65% poliéster e 33% viscose, gramatura de 192 com 5% para mais ou para menos, com ribana (gola arredondada na cor marsala), manga curta e acabamento em ribana na cor marsala, tamanho infantil com estampa frente e costa. tamanho da estampa aproximadamente: 10 cm de comp. x 09 cm de altura. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR ANDIRÁ na cor marsala e no lado esquerdo do peito deverá ser estampada em silkscreem a logo da escola, contendo as cores da logo. Na parte traseira da gola deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.</p>	02
06	<p>SHORTS na cor azul marinho em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, sem bolso e 1 (um) viés marsala na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia. A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, no lado esquerdo da perna na frente deverá ser estampada em silkscreem a logo da ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR, contendo as cores da logo. Na parte traseira do shorts deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.</p>	02
07	<p>JAQUETA na cor azul marinho em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, com gola, punho e zíper destacável e com estampa frente e costa. Modelo cava normal com corte frontal na cor marsala em cada manga 1 (um) viés marsala. Blusa com bolso embutido nas laterais, fechada com zíper destacável de NYLON azul marinho com acabamento em punho de helanca nos punhos e quadris. Deverá ser toda costurada em ponto cadeia para dar</p>	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

	maior resistência à blusa. Nas costas deverá ser estampado silkscreem a frase: Município de Andirá na cor branca e no lado esquerdo do peito deverá ser estampada em silkscreem a logo da Escola Cívico-militar. Na parte traseira da gola deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.	
08	CALÇA na cor azul marinho em malha escolar com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 299,50 com 5% para mais ou para menos, sem bolso atrás e 1 (um) viés na cor marsala na lateral de cada perna, toda em costura ponto cadeia . A cintura deverá possuir elástico de 4 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente no lado esquerdo da calça na frente deverá ser estampada em silkscreem a logo da escola cívico-militar , contendo cinco cores. Na parte traseira da calça deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa, composição e conservação do tecido. Tamanhos variados.	01
09	CALÇADO (tipo TÊNIS) CADARÇO OU VELCRO - apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário. Tênis tipo escolar. OPCIONAL	01
10	MEIA INFANTIL - Composição: Algodão / Poliéster / Elastano - OPCIONAL	02